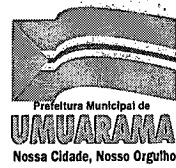




PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 053/99

Abre Crédito Adicional Suplementar dando outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.166 de 18 de dezembro de 1998.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Fundo Municipal de Saúde, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0100 - Administração Geral

0101.13754282.001 - Manutenção dos Serviços de Saúde	
03/3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais.....	10.000,00
11/4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	45.000,00
0101.13754282.003 - Vigilância Sanitária	
20/3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais.....	10.000,00
	<hr/>
	65.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o seguinte recurso constante do orçamento vigente:

0100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0100 - Administração Geral

0101.13754282.003 - Vigilância Sanitária	
22/3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	20.000,00
0101.13754282.004 - Reparos e Adaptações de Postos de Saúde	
26/3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....	20.000,00
27/3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	15.000,00
28/3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	10.000,00
	<hr/>
	65.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de Julho de 1999.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 28/07/1999
DE N.º 7341
UNUARAMA, 28/07/1999

[Handwritten Signature]
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO